



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 0217316**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

**1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

1.1 Renovação de 1 (uma) assinatura online de acesso ao *PLANO OURO* do sistema web **Gestão Tributária**, por 12 (doze) meses;

1.2 A renovação da contratação visa atender as demandas da Divisão de Orçamento e Finanças - DIOFE;

1.3 O sistema oferece aos assinantes acesso a informações atualizadas e relevantes acerca da tributação de seus contratos, abordando os principais impostos e contribuições incidentes na fonte (INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISS), objetivando manter a qualidade do trabalho desenvolvido no setor, bem como, a celeridade das atividades executadas. A partir de outubro/2015 foi disponibilizada nova versão que incorporou uma ferramenta inovadora: o GT-Fácil;

1.4- Este novo recurso oferece a oportunidade de simular com grande facilidade a tributação incidente sobre seus pagamentos, obtendo instantaneamente a orientação correta sobre como proceder em cada espécie de serviço contratado, diferenciando também o tratamento das entidades públicas (especialmente da área federal), das demais espécies de contratantes;

1.5- Atrelada ao GT-Fácil há o simulador de cálculo, que após a consulta das possíveis retenções o usuário poderá saber o valor exato a ser pago. Será necessário apenas preencher alguns campos e o sistema, puxando os dados da consulta realizada dará, em valor de moeda, os valores a serem retidos em cada um dos tributos. O sistema fará o cálculo levando em consideração a natureza jurídica do contratado e as possíveis deduções da base de cálculo;

1.6- Além das especificações técnicas do produto que constam da parte final deste documento, o folder de apresentação do site Gestão Tributária também integra a presente proposta, detalhando melhor algumas de suas funcionalidades;

**1.7-- DEFINIÇÃO DE USUÁRIO**

1.7.1- A licença adquirida é de uso exclusivo dos servidores identificados pelo contratante, sendo vedado o compartilhamento de seus dados de acesso com outros usuários, ainda que da mesma instituição, bem como vedada a realização de consultas com o objetivo de difundir as informações pesquisadas com pessoas não pertencentes aos quadros da instituição;

## **1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:**

1.2.1- O prazo de vigência da assinatura será de 12 **(doze) meses**, contados a partir da data da retirada do empenho;

1.2.2- O acesso ao sistema deverá ser liberado aos servidores deste Tribunal cadastrados para o acesso online, através da liberação de login e senha, podendo ser utilizado simultaneamente por 6 usuários desde que, o usuário cadastrado seja da instituição contratante e mesmo CNPJ, não podendo ser compartilhado com outras pessoas e entidades públicas/privadas;

1.2.3- O acesso será disponibilizado a partir da data da retirada do empenho;

## **1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:**

1.3.1- A garantia será de **12 (doze) meses** a contar da data da liberação do acesso;

1.3.2- O acesso aos serviços será liberado aos usuários cadastrados através de acesso online, utilizando-se login e senha individual e estará disponível a partir da data da retirada do empenho;

## **1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:**

Não se aplica.

## **1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:**

Não se aplica.

## **1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Não se aplica considerando tratar-se de contratação por inexigibilidade;

## **1.7 VISTORIA:**

Não se aplica

## **1.8 METAS FÍSICAS:**

Continuar a oferecer acesso ao sistema web Gestão Tributária a Divisão de Orçamento e Finanças - DIOFE, para auxílio nas atividades do setor, disponibilizando acesso a informações relevantes acerca da tributação de seus contratos, abordando os principais impostos e contribuições incidentes na fonte (INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISS), através de empresa qualificada e especializada, oferecendo informações fidedignas e atualizadas, proporcionando segurança, confiabilidade, bem como, garantido a celeridade no desenvolvimento das atividades executadas pelo Setor;

## **1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:**

O acesso aos serviços será liberado aos usuários cadastrados através de acesso online, utilizando-se login e senha individual e estará disponível a partir da data da retirada do empenho;

## **1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:**

Não se aplica.

## **1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

1.11.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os serviços necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste instrumento;

1.11.2 Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados da solicitação do TRF2, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito, força maior ou fato de terceiro;

1.11.3 Responder pelos danos causados diretamente ao TRF2 ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos serviços;

1.11.4 Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

1.11.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

1.11.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito dos serviços oferecidos;

1.11.7 Liberar acesso sistema web Gestão Tributária, a partir da data de retirada da nota de empenho, de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

1.11.8 Manter os serviços operantes 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, pelo período contratual de 12 (doze) meses, ressalvadas ocorrências de situações decorrentes de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro;

1.11.9 Caso, no ato do recebimento provisório, seja verificada alguma desconformidade com os quantitativos ou especificações constantes deste Termo, a Contratada deverá realizar os ajustes necessários no prazo máximo de 01 (um) dia útil;

1.11.10 A Contratada deverá manter, durante toda a vigência da assinatura, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;

1.11.11- Oferecer treinamento ilimitado aos servidores designados para operar o sistema, visando a melhor utilização do serviço e todas as suas funcionalidades;

1.11.12- Treinamento e orientações sobre o uso do sistema poderão ser realizados através de vídeo conferência, das 8:00 às 17:00 h (segunda a sexta), durante a vigência do contrato;

1.11.13- O acesso ao sistema deverá ser liberado aos servidores deste Tribunal cadastrados para o acesso online, através da liberação de login e senha, podendo ser utilizado simultaneamente por 6 usuários desde que, o usuário cadastrado seja da instituição contratante e mesmo CNPJ, não podendo ser compartilhado com outras pessoas e entidades públicas/privadas;

## 1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1-Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

1.12.2-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja reparado ou corrigido no prazo de 1(um) dia útil;

1.12.3-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

1.12.4-Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

## 1.13 CÓDIGO SIASG: 150830

## 1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

Não se aplica.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A contratação da assinatura do **Software VOLARE Completo**, visa atender a demanda do Núcleo de Projetos, Orçamento e Fiscalização de Obras - NUPRO da SIE, que busca através desta renovação manter atualizadas as suas informações sobre preços, orçamentos e materiais, para atender as necessidades do Setor. Servindo, também, de importante fonte de consulta e auxílio na elaboração de planilhas possibilitando maior celeridade e qualidade nos orçamentos de construção;

2.2 - A contratação é necessária para dotar Núcleo de Projetos, Orçamento e Fiscalização de Obras – NUPRO, da Secretaria de Infraestrutura e Logística - SIE. de ferramenta que possibilite acesso aos seguintes módulos: Orçamento de Obras, Memorial Descritivo, Planejamento de Obras, Controle de Obras, Medições de obras, Licitações & Concorrências, Tabelas de Preços de Referência (TCPO, SINAPI, EMOP).a consulta acerca da tributação dos diversos tipos de pagamentos, tendo em vista as permanentes atualizações na legislação tributária, implementação de novos métodos de retenção e recolhimento.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Renovação da assinatura online por 12 (doze) meses, do *PLANO OURO*, do sistema web **Gestão Tributária** objetivando atender as demandas da Divisão de Orçamento e Finanças - DIOFE, permitindo acesso a **6** usuários, fornecendo informações atualizadas e relevantes acerca da tributação de seus contratos, abordando os principais impostos e contribuições incidentes na fonte (INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISS), consulta aos artigos publicados, à legislação selecionada, aos vídeos, bem como, acesso a ferramenta *GT-Fácil* que permite: 500 consultas mensais, geração de relatórios PDF das consultas e simulador de cálculo;

PLANO	OURO
USUÁRIOS	06
ACESSO AOS ARTIGOS PUBLICADOS	SIM
ACESSO A LEGISLAÇÃO SELECIONADA	SIM
ACESSO AOS VÍDEOS	SIM
ACESSO AO GT FÁCIL	SIM
NÚMERO DE CONSULTAS/MÊS	500
GERAÇÃO DE RELATÓRIO PDF DAS CONSULTAS	SIM
SIMULADOR DE CÁLCULO	SIM

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

#### 4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1- Garantir que o serviço seja realizado dentro da periodicidade e das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.2- Garantir o acesso online, através de login e senha, aos usuários cadastrados, por um período de 12 (doze) meses, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana;

4.3- Oferecer suporte técnico por vídeo conferência, via e-mail ou telefone, para sanar dúvidas relacionadas ao funcionamento e operação do sistema;

4.4- Oferecer treinamento ilimitado aos servidores designados para operar o sistema, visando a melhor utilização do serviço e todas as suas funcionalidades;

4.5- O gestor monitorará constantemente o nível de qualidade do serviço devendo intervir para corrigir ou solicitar a aplicação de sanções, previstas no Edital, quando verificar a desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida;

4.6- Acesso às informações relevantes acerca da tributação, abordando os principais impostos e contribuições incidentes na fonte (INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS E ISS); e. Simulador (GT-Fácil) de tributação incidente sobre o pagamento, obtendo instantaneamente a orientação correta sobre como proceder em cada espécie de serviço contratado, ainda, valores a serem retidos em cada um dos tributos, com possibilidade de emissão de relatório em formato PDF para cada consulta/simulação realizada;

#### 4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

Trata-se de software e, portanto, não produz impactos ambientais;

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1- Otimizar o desenvolvimento das atividades realizadas pela Divisão de Orçamento e Finanças - DIOFE, por meio de acesso simples e rápido ao conteúdo do sistema sistema web **Gestão Tributária**;

5.2- Permitir acesso a todas as funcionalidades oferecidas pelo sistema sistema web **Gestão Tributária**, melhorando a qualidade no desempenho das atividades do setor;

5.3- Economia de tempo na execução das atividades realizadas pela Divisão de Orçamento e Finanças - DIOFE;

5.4- Melhoria na qualidade dos serviços prestados pela Divisão de Orçamento e Finanças - DIOFE;

5.5- A solução não gera impactos ambientais, atendendo aos requisitos de sustentabilidade;

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nas normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3- As comunicações entre o TRF 2ª Região e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.5- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato, ou pelo respectivo substituto;

6.6- O gestor acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.7- O gestor do contrato informará à Divisão de Contratos do TRF 2ª Região, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.8 O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação técnica da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.9 Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à Divisão de Contratos do TRF 2ª Região, para que sejam tomadas as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 -O pagamento será efetuado em parcela única, à vista do documento fiscal apresentado pela Contratada, observada a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos);

7.1.1 - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação;

7.1.2 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e as instruções normativas vigentes;

7.1.3 - Para fins do disposto no item 7.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária;

7.2 – O documento fiscal deverá ser obrigatoriamente registrado no portal do SIGEO - JT para efeito de recebimento provisório, atesto, liquidação e pagamento;

7.2.1 - A Contratada deverá efetuar o cadastro no Portal SIGEO - JT para apresentação dos documentos fiscais , os quais deverão ser encaminhados exclusivamente via SIGEO. Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda> , a Contratada terá acesso a um guia detalhado das funcionalidades do sistema;

7.3 – Caso a Contratada se enquadre nas hipóteses de isenção ou de não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal;

7.4 – A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação da Declaração, em duas vias, a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nº 1.540, de 05/01/2015, e nº 1.552, de 02/03/2015;

7.5 – A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

7.5.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;

7.6 – O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no subitem 7.3.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.7 – No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do artigo 14 da Lei Municipal nº 691/84, alterada pela Lei nº 3.691/03, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita, no ato do pagamento, à retenção do ISS – Imposto sobre Serviço de qualquer natureza;

7.7.1 - Para fins de identificação da situação prevista no subitem 7.7, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado;

7.8 – Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a Contratada, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização;

## 8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação da presente solução far-se-á por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I da Lei 14.133/2021;

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado será indicado em planilha anexa ao Edital ou ao Aviso de Dispensa;

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constantes no **ID 53** do PCA - SIGA GO;

## 11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 O instrumento de Mediação de Resultados (IMR), que substitui o Acordo de Níveis de Serviço (ANS), tem como base os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento;

11.2 No caso da assinatura proposta, o pagamento será realizado em parcela única, não estando o referido pagamento condicionado aos acessos e pesquisas a serem realizadas pelos usuários cadastrados ao longo da duração do contrato;

## 12. ANÁLISE DE RISCOS:

### 1 - RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Risco 1: Atraso na apresentação de propostas de preços pela empresa		Probabilidade: Alta
Id.	Dano	Impacto
1	Atraso na contratação e consequente impossibilidade de aquisição de assinatura do sistema web gestão Tributária	Alto
Id.	Ação preventiva	Responsável
1	Definição dos critérios de seleção de fornecedores confiáveis	Setor responsável pelo serviço
2	Setor requerente deverá solicitar envio de propostas com antecedência	Setor responsável pelo serviço
Id.	Ação de contingência	Responsável
1	Contato com a empresa via Whatsapp, e-mail e telefone, para envio de proposta de preços	Direção Secretaria

Risco 2: Especificação Insuficiente para o material/serviço Probabilidade: Alta

<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
1	Bens/Serviços adquiridos de forma que não abrange todas as necessidades institucionais	Alto
<b>Id.</b>	<b>Ação preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Setor responsável pelo serviço
<b>Id.</b>	<b>Ação de contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização

## 2 - RISCOS DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Risco 1: Falha no acesso ao serviço contratado Probabilidade: Alta

<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
1	Impossibilidade de utilização do serviço pelo setor competente	Alto
<b>Id.</b>	<b>Ação preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Contato com outras instituições que possuem a mesma assinatura para verificar a confiabilidade do serviço	Setor responsável pelo serviço
<b>Id.</b>	<b>Ação de contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Contato com a Empresa para solução imediata do problema	Setor responsável pelo serviço
2	Encaminhar ao Setor competente para verificar a possibilidade de rescisão contratual, caso necessário	Setor responsável pelo serviço

13. **ANEXOS:** Os anexos ao presente termo constarão do Edital ou Aviso de Dispensa;



Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA CORDEIRO DA COSTA**, Coordenadora de Núcleo, em 30/12/2024, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **0217316** e o código CRC **ED014879**.